



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
BIÊNIO 2023/2024

PORTARIA Nº. 49 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

**EMENTA: SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI e XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 38, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 que concede férias ao servidor José Luiz Brandão, técnico legislativo, a ser usufruída no período compreendido em 08/12/2025 a 27/12/2025.

CONSIDERANDO o surgimento de necessidades dos trabalhos do servidor para agilizar serviços e manutenção de trabalhos estratégicos no mês em referência, em especial para questões voltadas à licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de Suspender, por hora, o período das férias concedida, nos termos da PORTARIA Nº. 38, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025, ao Servidor José Luiz Brandão.

Art. 2º - A suspensão das férias tratadas no artigo anterior, compreende ao período de 22 a 27 de dezembro de 2025, retornando a contagem do prazo das férias em 05/01/2026 até 10/01/2026.

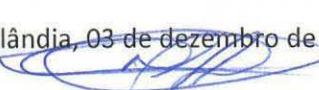
Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Pubrica-se

Cumpre-se.

Marilândia, 03 de dezembro de 2025


ADILSON REGGIANI

Presidente

Milena Drago Pinto
Subsecretária Municipal
de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Página 1 de 1



José Luiz Brandão
Técnico Legislativo